Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Leão XIII

Comissão de Análise, Avaliação e Seleção

RELATÓRIO

Relatório sobre a Análise do Plano de Trabalho

Introdução

O Plano de Trabalho constitui uma ferramenta crucial para planejar as atividades e os recursos necessários à execução de um projeto. Ele detalha os objetivos e os métodos a serem seguidos para assegurar a realização plena do objeto especificado no Termo de Referência, servindo como orientação para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na elaboração minuciosa das ações e atividades previstas. Este relatório busca identificar a proposta mais apropriada, garantindo a clareza e a eficiência na gestão pública.

Objeto da Análise

A análise tem como objetivo a capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, através do **Projeto Elas Geram – Capacitando Mulheres para o Desenvolvimento Local.**

Esse projeto visa fortalecer essas mulheres mediante o aprimoramento de competências profissionais e socioemocionais, promovendo sua inserção no mercado de trabalho e incentivando sua participação ativa na sociedade.

Base Legal e Contexto

O projeto tem fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as OSC. O processo foi conduzido por meio do processo administrativo SEI-310003/001112/2024, seguindo os procedimentos estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público. Este processo assegurou que as propostas apresentadas estivessem alinhadas aos objetivos do projeto e em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência e publicidade.

Avaliação da Proposta

A Fundação Leão XIII, responsável pela coordenação do projeto, realizou um processo seletivo para identificar a OSC mais qualificada. As propostas foram analisadas com base nos seguintes critérios:

1 . **Compatibilidade com os Objetivos do Projeto**: Avaliação da adequação das ações propostas aos propósitos de proteção integral, acolhimento e transinstitucionalização dos beneficiários.

2. **Capacidade Técnica e Operacional**: Análise da infraestrutura e da experiência da OSC

na gestão de iniciativas similares.

3. Viabilidade Financeira: Verificação da eficiência na alocação de recursos públicos.

4 . Impacto Social: Estimação dos resultados esperados em termos de melhoria na qualidade de vida, inserção em modalidades mais adequadas de acolhimento e reintegração social e familiar.

Conclusão

A análise detalhada das propostas tem como meta selecionar a OSC que melhor atenda aos objetivos do projeto. A Fundação Leão XIII garante que o processo seja conduzido com transparência e em conformidade com os princípios de legalidade e eficiência, promovendo o bem-estar coletivo e contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

A classificação das Organizações da Sociedade Civil foi realizada com base em uma avaliação rigorosa de sua capacidade técnica e aderência às normas estabelecidas. Esse processo seguiu criteriosamente os requisitos eliminatórios e classificatórios previamente definidos, garantindo que todas as especificações do Termo de Referência no item 5, 5.1:

Qualificação Técnica

A Organização executora deverá;

I. Conformidade do Plano de trabalho com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

II. Comprobatório de preço encontrado nos termos do Decreto Federal n° 8.276/2016 e de acordo ao solicitado pela FLXIII.

III. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.

IV. Capacidade técnica e operacional Organização.

V. Tecnologia e Inovação, em concordância aos critérios já estabelecidos.

VI. Descrição de metas a serem atingidas do projeto a ser executados.

VII. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto abrangidos pela parceria.

VIII. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas e eles atreladas.

IX. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

MAPA DE NOTAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Instituto em Projetos Sociais - IGPS	
COMISSÃO	PONTUAÇÃO

Item 1	5
Item 2	5
Item 3	4,7
Item 4	5
Item 5	4,5
Item 6	4,2
Item 7	5
Item 8	4,8
Item 9	4,6
TOTAL	42,8

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumpri- mento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	-Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0	1
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (1,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0	1
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (1,0)- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0	1
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnica operacional (3,0)- Grau satisfatório de capacidade técnica operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnica operacional (0,0)	4,0	3
Pontuação Máxima Global			6
Pontuação geral			48,8

Instituto Nacional de Trabalho e Assistência Social – INTAS	
COMISSÃO	PONTUAÇÃO
Item 1	5
Item 2	5

Item 3	5
Item 4	5
Item 5	5
Item 6	5
Item 7	5
Item 8	5
Item 9	5
TOTAL	45

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumpri- mento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	-Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0	2
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (1,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0	2
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (1,0)- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0	2
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnica operacional (3,0)- Grau satisfatório de capacidade técnica operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnica operacional (0,0)	4,0	4
Pontuação Máxima Global			10
Pontuação geral			55

Novas Atitudes Transformam Amanhã - NATA	
COMISSÃO	PONTUAÇÃO

Item 1	5
Item 2	5
Item 3	4,8
Item 4	5
Item 5	4,7
Item 6	4,4
Item 7	5
Item 8	4,8
Item 9	4,9
TOTAL	43,6

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumpri- mento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	-Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0	1
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (1,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0	2
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)- Grau satisfatório da descrição (1,0)- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0	2
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnica operacional (3,0)- Grau satisfatório de capacidade técnica operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnica operacional (0,0)	4,0	3
Pontuação Máxima Global			8
Pontuação geral			51,6

Diante do quadro acima, o resultado preliminar do processo de seleção é o seguinte:

1º lugar - INTAS / Pontos 55

2º lugar - NATA / Pontos 51,6

3º lugar - IGPS / Pontos 48,8

A análise e o resultado preliminar serão divulgados no sítio oficial da Fundação Leão XIII e no Diário Oficial.

Por fim, após a publicação bem como o prazo de recurso, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Autoridade Competente para análise e indicação da Organização da Sociedade Civil (OSC), que realizará a execução do objeto.

Comissão de Análise, Avaliação e Seleção.

Rio de Janeiro, 05 dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Castro Avila Aluz**, **Assessor Chefe**, em 05/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho**, **Vice-Presidente**, em 05/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Militão Nascimento**, **Inspetor**, em 05/12/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88841544** e o código CRC **90641C15**.

Referência: Processo nº SEI-310003/001112/2024 SEI nº 88841544

Rua Senador Dantas, 76 - 16º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205
Telefone: